



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Gerência de Importação e Exportação

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 255.00001190/2025-39

Interessado: Gerência de Importação e Exportação, Gerência de Contratação Administrativa

Assunto: Importação - CATSER 3905 - Pastas - 2502672 a 2502688

Senhor Diretor Administrativo,

1. Tratam os autos da formalização da demanda para fins de atendimento às solicitações dos Pesquisadores para a aquisição de material importado e/ou contratação de serviços no exterior, para fins de atendimento aos respectivos Termos de Outorga.

2. Os autos estão instruídos com os seguintes documentos:

- DFD - Documento de formalização de demanda 061/2025 (0087043801);
- Formulários - PO 2502672 a 2502688;
- Tabela Resumo POs 2502672 a 2502688 (0087051526).
- Informação Tabela Resumo Link - 2502672 a 2502688 (0087046402)

3. Também instruem os autos os respectivos Formulários de Autorização encaminhados pelos Pesquisadores, que ainda estão no modelo disponível no site da Fapesp, *tendo em vista que a proposta de novo modelo, adequado aos termos da Lei federal nº 14.133/2021, está em tramitação junto às instâncias competentes.*

4. A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do Outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica, cabendo à Gerência de Importação e Exportação formalizar a demanda para fins de atendimento aos requisitos legais, conforme atribuição fixada no inciso I^[1], do artigo 53, da Portaria PR nº 36/2020 e suas alterações.

5. Cabe salientar que todos os Termos de Outorga mencionados estão dentro da vigência e possuem saldo disponível para a aquisição/contratação.

6. Nestes termos, encaminhamos os autos para as devidas providências junto à Gerência de Contratação Administrativa quanto à análise e declaração da dispensa de licitação para aquisição de materiais importados e/ou contratação/pagamento de serviços no exterior, relacionados em anexo, com recursos concedidos pela Fapesp, nos termos da competência estatuída no artigo 66, inciso VIII^[2], da Portaria PR nº 36/2020 e suas alterações.

7. Nestes termos, submetemos os autos a Vossa Senhoria com proposta de remessa à GCA para as providências correlatas.

À consideração.

São Paulo, data da assinatura digital.

MARCILIO RAVAGNOLLI DA SILVA

Gerente

Gerência de Importação e Exportação



Documento assinado eletronicamente por **Marcílio Ravagnolli Da Silva, Gerente**, em 24/10/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087043221** e o código CRC **6B6D9E00**.